



Prefeitura Municipal de Bofete

Estado de São Paulo

Ofício N.º

Lei nº 728, de 12 de setembro de 1.977

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

João de Pontes Camargo, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica o executivo autorizado a abrir na Contabilidade Municipal um crédito adicional suplementar até a importância de Cr\$:15.000,00(Quinze mil cruzeiros), suplementar o seguinte Crédito Especial:

CRÉDITO ESPECIAL-DEC.Nº433, DE 18/05/77-Cr\$:200.000,00

Destinado a custear as despesas referentes a construção de um campo de futebol nesta cidade, de acordo com o termo de ratificação do Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Bofete e o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Esportes e Turismo. 4110.00- 11462281.012:- Cr\$:15.000,00

Artigo 2º- Para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior desta lei, fica reduzida a seguinte dotação do orçamento vigente:

6. DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO
6.1 ESTRADAS MUNICIPAIS
DESPESAS DE CAPITAL
Investimentos

16885342.006-4110.00 Obras Públicas Cr\$:15.000,00

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 12 de setembro de 1.977.

João de Pontes Camargo

João de Pontes Camargo

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, afixada em local de costume no Prédio da Prefeitura Municipal de Bofete e arquivada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, em data supra.

Beneorides Leite Maracajá
Beneorides Leite Maracajá
Lançador